



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 202402280002 – DL/PMM

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E LICITAÇÃO.

TIPO: AQUISIÇÃO DENTRO DO VALOR LIMITE

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C as alterações do Decreto nº 11.871/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE MOJU, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dos Antecedentes

Trata-se da solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE MOJU, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, utilizando-se do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as alterações do Decreto 11.871/2023, que permite a dispensa de licitação para os valores de até **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

A Unidade Demandante apresentou: *DFD, ETP, Solicitação Inicial, Termo de Referência, mapa de risco, referência de preços e dotação orçamentária*, documentos estes que embasam e integram o presente processo e seus termos.

Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado, a prestação dos serviços supracitado é necessária para atender a Unidade Demandante no que tange o aperfeiçoamento da gestão e organização fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação ofertados à rede municipal de ensino, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de educação, motivo ensejador da abertura e instauração do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação com base **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as alterações do Decreto 11.871/2023**.

Neste sentido de modo a cumprir os requisitos normativos inerentes ao procedimento:

a) O procedimento foi autuado em 28/02/2024;

b) Foi Publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no portal da Transparência do Município de Moju/PA no dia 29/02/2024, com o prazo de 3 (três) dias para recebimento de propostas finalizado no dia 05/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da Justificativa do Preço

O valor médio para a prestação dos serviços considerando o período contratual de 03(três) meses objetivado pela Unidade Demandante é de **R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)**

Da análise das propostas apresentadas:

a) Verificou-se que houve apresentação de apenas uma proposta de preços para prestação do serviço, qual seja, empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS – CNPJ Nº 46.711.374/0001-16.**

Seguindo o critério de julgamento de **menor preço por valor global**, a empresa ofertante **apresentou valor global de R\$ 24.859,79 (Vinte e Quatro mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setenta e Nove Centavos)**, abaixo, portanto, da referência base da Administração, atendendo assim a justificativa de preço para a escolha do menor preço.

Da Razão da Escolha do Fornecedor

Conforme já destacado e especificado o critério de escolha pautado no menor preço, constatou-se também a viabilidade financeira da proposta apresentada, cujo valor está abaixo da referência base da administração.

Trata-se, portanto, da empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 46.711.374/0001-16**, com sede RUA TRIUNVIRATO – Nº 405, ANDAR BAIXOS, Bairro: CIDADE VELHA– Cep:66.020-645, Belém – PA.

No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.

Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante informação do setor contábil solicitado pela Unidade Demandante e juntado aos autos do processo, dado o valor estimado da contratação.

Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa apresentou Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, na forma do procedimento respectivo, sendo que a mesma supriu todos os requisitos documentais solicitados.

Da Conclusão e Manifestação

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as alterações do Decreto nº 11.871/2023**, manifestam-nos favoravelmente a contratação da empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS**, inscrita sob o **CNPJ : 46.711.374/0001-16**, para a prestação dos serviços com **Prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica objetivando apoio na implementação e operacionalização durante a gestão de recursos da lei complementar nº 195/2022 (lei Paulo Gustavo)**, que constituem o objeto da presente Dispensa de Licitação, pelo valor global de **R\$ 24.859,79 (Vinte e Quatro mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setenta e Nove Centavos)** para vigorar durante o período de 03(Três) meses, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o relatório, que será submetido à avaliação jurídica e da controladoria interna municipal, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

Moju/PA, 05 de março de 2024.

Sabrina Silva Tavares
SABRINA SILVA TAVARES

Presidente – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 002/2024 – GP/PMM

Membros:

[Signature] - 3089130

[Signature] - 1309868